Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE III CNPJ nº 25.043.891/0001-94

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente no exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 2535N-041-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12ª andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administração e aos Cotistas do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE III
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE III ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE III em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | FIDC XPCE III | GTB53155

Ênfase

Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 2, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a administração do Fundo identificou reclassificações contábeis de competência do exercício anterior. Desta forma, os valores correspondentes relativos às informações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, como previsto pela NBC TG 23 (R1) – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro, foram reclassificados e estão sendo reapresentados, o lucro líquido foi ajustado na demonstração do fluxo de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Como parte de nosso exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, examinamos também as reclassificações descritas na Nota Explicativa n° 2, efetuados para alterar as informações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Concluímos que tais reclassificações são apropriadas e foram corretamente efetuadas. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as informações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre as citadas informações tomadas em conjunto. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Direitos Creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Direitos creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 211.087 mil, o equivalente a 65,42% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, representados por títulos privados. Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização destes ativos. Por este motivo, estes foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo dos recebíveis, por amostragem; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo, por amostragem; **(iv)** exame dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por amostragem; **(v)** exame dos lastros das operações de crédito, por amostragem; **(vi)** testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pelo administrador do Fundo, para direitos creditórios; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a mensuração do investimento em direitos creditórios e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

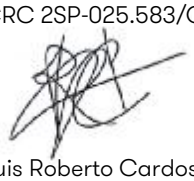
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 14 de abril de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | FIDC XPCE III | GTB53155

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE III
CNPJ: 25.043.891/0001-94

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$)

		2024		2023	
Ativo	**Nota explicativa**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa		**7.568**	**2,34**	**2.446**	**0,71**
Disponibilidades	**4**	**7.568**	**2,34**	**6**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)		1	-	5	-
Depósitos bancários - outros bancos		7.567	2,34	1	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**-**	**-**	**2.440**	**0,71**
Nota do Tesouro Nacional		-	-	2.440	0,71
Títulos e valores mobiliários		**100.841**	**31,22**	**139.443**	**40,84**
Cotas de fundos de investimento	**5**	**100.841**	**31,22**	**139.443**	**40,84**
F.I.D.C. Opea Agro Sumitomo Chemical		4.493	1,38	4.496	1,32
Cd Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mezanino		1.961	0,60	5.004	1,47
Cd Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Senior		7.074	2,19	18.313	5,36
Bradesco Corporate F.I.C. F.I.R.F. Referenciado DI Federal Extra		-	-	111.630	32,69
Xp Cash V1 DI Fundo de Investimento Financeiro		37.165	11,51	-	-
Ecoagro Insumos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		40.026	12,40	-	-
Fert - Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		10.122	3,14	-	-
Direitos creditórios		**211.087**	**65,42**	**196.332**	**57,49**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.3**	**211.087**	**65,42**	**196.332**	**57,49**
Direitos creditórios - a vencer		215.491	66,78	201.455	58,99
(-) Provisão para perdas		(4.404)	(1,36)	(5.123)	(1,50)
Outros valores e bens		**3.873**	**1,20**	**3.677**	**1,08**
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**-**	**-**
Despesas diversas		1	-	-	-
Outros valores a receber		**3.872**	**1,20**	**3.677**	**1,08**
Outros créditos		3.872	1,20	3.677	1,08
Total do ativo		**323.369**	**100,18**	**341.898**	**100,12**
Passivo					
Valores a pagar		**543**	**0,18**	**416**	**0,12**
Serviços de auditoria		25	0,01	25	0,01
Taxa de escrituração		1	-	-	-
Outras despesas		436	0,14	306	0,09
Taxa de administração (*)		81	0,03	85	0,02
Total do passivo		**543**	**0,18**	**416**	**0,12**
Patrimônio líquido		**322.826**	**100,00**	**341.482**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**323.369**	**100,18**	**341.898**	**100,12**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 9)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE III
CNPJ: 25.043.891/0001-94

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2024	2023
Resultados		**47.442**	**71.047**
Resultado com direitos creditórios	**6.3**	**52.710**	**54.006**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		51.991	59.129
Reversão/ (provisão) para perdas		719	(5.123)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**5**	**(5.358)**	**17.041**
Resultado com operações compromissadas		130	111
Resultado com títulos públicos federais		1.330	-
Cotas de fundos de investimento		(6.818)	16.930
Outras receitas operacionais		**90**	**-**
Outras rendas operacionais		90	-
Despesas		**(1.403)**	**(1.752)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(274)**	**(121)**
Auditoria e custódia		(80)	(94)
Escrituração		(17)	-
Assessoria técnica		(65)	(27)
Consultoria jurídica		(26)	-
Agente de cobrança		(6)	-
Serviços de informática		(58)	-
Comissões e corretagens		(22)	-
Despesas da Administração e Gestão	**13**	**(1.005)**	**(1.433)**
Administração		(1.005)	(1.433)
Demais despesas		**(124)**	**(198)**
Despesas com cartório		(54)	-
Taxa de fiscalização CVM		(40)	(51)
Taxa ANBIMA		(5)	-
Demais despesas do sistema financeiro		-	(131)
Outras despesas		(25)	(16)
Resultado líquido no exercício		**46.039**	**69.295**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE III

CNPJ: 25.043.891/0001-94

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					2024	2023
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	120.841,7333	cotas subordinadas a	R$2.825,8603	cada uma	341.482	-
Representado por	212.494,9701	cotas subordinadas a	R$2.465,3102	cada uma	-	523.866
Cotas emitidas						
69.641,0718	cotas subordinadas				214.578	-
101.528,7100	cotas subordinadas				-	261.430
Cotas resgatadas						
91.270,4408	cotas subordinadas				(229.325)	-
193.181,9500	cotas subordinadas				-	(513.109)
Variação no resgate de cotas					(49.948)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**276.787**	**272.187**
Resultado do exercício					**46.039**	**69.295**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**322.826**	**341.482**
Representado por	99.212,3643	cotas subordinadas a	R$3.253,8864	cada uma	322.826	-
Representado por	120.841,7333	cotas subordinadas a	R$2.825,8603	cada uma	-	341.482

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE III
CNPJ: 25.043.891/0001-94
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**46.039**	**69.295**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(51.991)	(59.129)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	6.818	(16.930)
(-) Reversão de provisão para perdas	(719)	5.123
Resultado líquido ajustado	**147**	**(1.641)**
Variação dos ativos e passivos		
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	31.784	(87.514)
(-) Direitos creditórios	37.955	332.127
(-) Outros valores e bens	(196)	11.275
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	127	(551)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**69.670**	**255.337**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	214.578	261.430
(-) Resgate de cotistas	(279.273)	(513.109)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(64.695)**	**(251.679)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**5.122**	**2.017**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.446	429
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7.568	2.446
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**5.122**	**2.017**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE III ("Fundo"), foi constituído em 14 de junho de 2016 e iniciou suas atividades em 22 de julho de 2016, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de um único cotista ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável: os investidores autorizados, os quais são classificados como investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, (ii) e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Vista Asset Management Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 14 de abril de 2025, que autorizou sua divulgação.

Reapresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 dezembro de 2023 estão sendo reapresentadas pela Administradora, pois foi identificado um ajuste referente a apresentação das Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto. A mudança trata-se apenas da apresentação dos valores e não geraram efeito de recebimento no caixa ou alteração de patrimônio do fundo.

Em observação ao Pronunciamento Técnico 23 "Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro" estamos apresentando a seguir, os efeitos das demonstrações financeiras, decorridas da natureza dos ajustes acima supracitados, os ajustes que foram realizados para adequada apresentação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Reapresentação dos saldos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2023 (anteriormente apresentado)	Ajuste	2023 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício	**69.295**	**-**	**69.295**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com direitos creditórios	-	(59.129)	(59.129)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	-	(16.930)	(16.930)
(-) Reversão de provisão para perdas	-	5.123	5.123
Resultado líquido ajustado	**69.295**	**(70.936)**	**(1.641)**
Variação dos ativos e passivos			
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(104.444)	16.930	(87.514)
(-) Direitos creditórios	278.121	54.006	332.127
(-) Outros valores e bens	11.275	-	11.275
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	(551)	-	(551)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**184.401**	**70.936**	**255.337**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	261.430	-	261.430
(-) Resgate de cotistas	(513.109)	-	(513.109)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(251.679)**	**-**	**(251.679)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**2.017**	**-**	**2.017**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	429	-	429
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.446	-	2.446
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**2.017**	**-**	**2.017**

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2024.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

		2024	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	7.568
Total		**-**	**7.568**

		2023	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	6
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	4.244,05	575	2.440
Total		**575**	**2.446**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Notas do Tesouro Nacional, conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Títulos e Valores Mobiliários – Cotas de fundos de investimentos

- **F.I.D.C. Opea Agro Sumitomo Chemical (CNPJ: 43.866.348/0001-79)**

O Opea Agro Sumitomo Chermical fundo de investimentos em direitos creditórios (“Sumitomo”), iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado. O Sumitomo possui uma classe de cotas sêniores e duas classes de cotas subordinadas, o Sumitomo é classificado como fundo de investimentos em direitos creditórios fomento mercantil, busca retorno por meio de investimento em carteira pulverizada de recebíveis, originados e vendidos por diversos cedentes que antecipam recursos através da venda de duplicatas, cheques, notas promissórias, CCB’s e quaisquer outros títulos passíveis de cessão e transferência de titularidade. O Sumitomo possui uma única classe de cotas.

Em 12 de março de 2025 a auditoria independente contratada para auditar as demonstrações financeiras do Sumitomo emitiu relatório sem modificação de opinião referente a 31 de dezembro de 2024, exercício social do Sumitomo.

- **Cd Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 37.035.970/0001-32)**

O Cd Bank fundo de investimentos em direitos creditórios ("Cd Bank") iniciou suas atividades em 19 de julho de 2022 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado. O Cd Bank tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios. O Cd Bank possui uma única classe de cotas e o Fundo investe seus recursos nas suas subclasses Sênior e Mezanino.

Em 19 de dezembro de 2024 a auditoria independente contratada para auditar as demonstrações financeiras do Cd Bank emitiu relatório sem modificação de opinião referente a 30 de setembro de 2024, exercício social do Cd Bank.

- **Xp Cash V1 DI Fundo de Investimento Financeiro (CNPJ: 55.466.425/0001-82)**

O Xp Cash V1 DI Fundo de Investimento Financeiro ("Xp Cash") iniciou suas atividades em 27 de junho de 2024 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado. O Xp Cash tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa relacionados à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços, ou ambos, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável. O Xp Cash possui uma única classe de cotas.

O encerramento do primeiro exercício social do Xp Cash ocorrerá em 31 de maio de 2025.

- **Ecoagro Insumos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNP: 34.691.203/0001-93)**

O Ecoagro Insumos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Ecoagro Insumos") foi constituído em 17 de setembro de 2019, é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 20 de setembro de 2019. O Ecoagro Insumos tem prazo indeterminado de duração. O objetivo do Ecoagro Insumos é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo 3 do Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Ecoagro Insumos. O Ecoagro Insumos possui uma única classe de cotas.

Em 30 de agosto de 2024 a auditoria independente contratada para auditar as demonstrações financeiras do Ecoagro Insumos emitiu relatório sem modificação de opinião referente a 02 de julho de 2024, transferência de administração do Ecoagro Insumos.

Em 08 de abril de 2025 a auditoria independente contratada para auditar as demonstrações financeiras do Ecoagro Insumos emitiu relatório sem modificação de opinião referente a 31 de dezembro de 2024, exercício social do Ecoagro Insumos.

- **Fert - Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 47.669.200/0001-03)**

O Fert – Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fert"), foi constituído em 04 de outubro de 2022 sob a forma de condomínio aberto e com prazo duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2022. O objetivo do Fert é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento do Fert. O Fert possui uma única classe de cotas.

Em 12 de novembro de 2024 a auditoria independente contratada para auditar as demonstrações financeiras do Fert emitiu relatório sem modificação de opinião referente a 31 de agosto de 2024, exercício social do Fert.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por direitos ou títulos representativos de crédito, originados de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, podendo ser estruturados por meio de debêntures, cédulas de crédito imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de depósito agropecuário, warrants agropecuários, certificados de direitos creditórios do agronegócio, letras de crédito do agronegócio, cédulas de produto rural, letras de crédito imobiliário, cédulas de crédito bancário, contratos de locação na modalidade típica ou atípica, nos termos da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, ou qualquer outra estrutura permitida pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

(i) deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, e não poderão estar vencidos ou ter sido objeto de inadimplemento;
(ii) deverão ser devidos por Devedores que sejam pessoas físicas ou jurídicas;
(iii) não poderão ser devidos por Devedores que estejam em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial; e

(iv) cuja aquisição ou subscrição seja formalizada por meio da celebração do respectivo Documento de Aquisição.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado a seguir:

	2024		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	80	-	80
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	51.581	-	51.581
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	163.830	-	163.830
Total	**215.491**	**-**	**215.491**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(4.404)	**-**	(4.404)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**211.087**	**-**	**211.087**

	2023		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	97	12	109
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	13	-	-
de 121 a 180 dias	1.449	-	-
Acima de 181 dias	199.884	-	-
Total	**201.443**	**12**	**201.455**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(5.123)	**-**	(5.123)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**196.320**	**12**	**196.332**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédula de crédito imobiliário - CCI	30	5.670	-	5.670
Cédula de produto rural - CPR	1	20.249	-	20.249
Certificado de recebíveis imobiliários - CRIs	38.655	56.617	-	56.617
Certificado de recebíveis do agronegócio - CRA	96.384	81.374	-	81.374
Debêntures	29.670	51.581	-	51.581
Total	**164.740**	**215.491**	**-**	**215.491**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(4.404)	**-**	(4.404)

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Direitos creditórios líquidos da provisão		**211.087**	**-**	**211.087**

		2023		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédula de crédito imobiliário - CCI	158	12.447	12	12.459
Certificado de recebíveis do agronegócio - CRA	79.410	73.454	-	73.454
Certificado de recebíveis imobiliários - CRIs	28.497	38.416	-	38.416
Debêntures	29.670	42.277	-	42.277
Cédula de produto rural - CPR	1	26.115	-	26.115
Notas de crédito	8.000	8.734	-	8.734
Total	**145.736**	**201.443**	**12**	**201.455**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(5.123)	**-**	(5.123)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**196.320**	**12**	**196.332**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, estão demonstradas a seguir:

Descrição	**2024**
Saldo inicial	**201.455**
Aquisições	335.267
Liquidações	(373.222)
Rendimentos	51.991
Saldo final	**215.491**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	**Taxa média**	**Taxa máxima**
2,50%	8,51%	17,50%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2024 estão assim representados:

	31/12/2024	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	66.556	20,63
2	51.581	15,99
3	31.294	9,70
4	24.224	7,50
5	20.249	6,27
6	6.523	2,02
7	5.061	1,57
8	4.334	1,34
9	1.968	0,61
10	1.470	0,46
Demais devedores	2.231	0,69
Total	**215.491**	**66,78**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 4.404 (R$ 5.123 em 2023).

Demonstramos a seguir a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Descrição	**2024**	**2023**
Saldo inicial	**(5.123)**	**-**
Constituição/reversão de PDD	719	(5.123)
Saldo final	**(4.404)**	**(5.123)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2024 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 65,42% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida no Artigo 3º da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, troca de indexador a que os Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros estão indexados e o índice referencial de cada Subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

A seguir estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 81. A despesa registrada nos exercícios findos 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **XP Vista Asset Management Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de gestão. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

10 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe e subclasse de cotas do Fundo

O Fundo poderá ter 1 (uma) ou mais Classes, sendo preservada a possibilidade de constituição de Subclasse(s), na forma do §3º, do Artigo 5º, da Resolução CVM nº 175/22, e observado o disposto no Artigo 140, §2º da referida resolução. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Subclasses de cada Classe serão descritos no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 99.212,3643 cotas (Classe única), sendo unicamente subclasse subordinada.

b) Emissão de cotas

O valor nominal unitário da cota será de R$1 na data de subscrição inicial. As cotas serão colocadas pela administradora, que poderá contratar instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de cotas. O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento, emitir novas cotas.

Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado qualquer direito de preferência aos cotistas, o que poderá gerar a diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião.

As cotas somente poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores autorizados. Para o cálculo do número de cotas a que o investidor tem direito, não serão deduzidas do valor entregue à administradora quaisquer taxas ou despesas. É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas e subscritas 69.641,0718 cotas subordinadas pelo montante de R$ 214.578 (R$ 261.430 representado por 101.528,7100 cotas subordinadas em 2023).

c) Resgate de cotas

Os Cotistas poderão requerer o resgate de suas Cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à Administradora.

A solicitação de resgate das Cotas será considerada recebida na data em que for realizada pelo investidor, desde que recebida até as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) de um Dia Útil. Caso a solicitação de resgate das Cotas não seja realizada em um Dia Útil, ou seja, recebida após recebida após as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) de um Dia Útil, ela será considerada recebida, e o prazo para pagamento do resgate das Cotas será contado, no Dia Útil imediatamente subsequente. O resgate das Cotas será pago no prazo 2 (dois) Dias Úteis contados da data de sua solicitação.

Não há prazo de carência para a solicitação de resgate das Cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram resgatadas 91.270,4408 cotas subordinadas pelo montante de R$ 279.273 (R$ 513.109 representado por 193.181,9500 cotas subordinadas em 2023).

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	XP Vista Asset Management Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia e controladoria dos ativos e passivos da Classe, e escrituração das Cotas, a Classe pagará à Administradora, mensalmente, a taxa de administração, não compreendidas as taxas de administração das classes e/ou dos fundos investidos pela Classe, que corresponderá à somatória dos valores previstos a seguir, observado o valor mínimo mensal de R$20 (vinte mil reais), acrescido de R$1 (mil reais) pela escrituração das Cotas, sendo este último não aplicável caso a Classe detenha apenas um único cotista ("Taxa de Administração"):

$$TA = \frac{\left(\frac{tx}{252}\right)}{100} \times PL_{d-1}$$

Sendo:
TA = Taxa de Administração;
tx = (a) até 0,30 (trinta centésimos), para a parcela do Patrimônio Líquido até R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); (b) até 0,275 (duzentos e setenta e cinco milésimos), para a parcela do Patrimônio Líquido entre R$300.000.000,01 (trezentos milhões de reais e um centavo) e R$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); e (c) até 0,25 (vinte e cinco centésimos), para a parcela do Patrimônio Líquido que exceder R$1.000.000.000,01 (um bilhão de reais e um centavo); e
PL D-1 = parcela do Patrimônio Líquido, conforme faixas descritas acima, no Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo da Taxa de Administração.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 1.005 (R$ 1.433 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada (*)	Rentabilidade da Cota (%)	CDI	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2024	3.253,8864	15,15%	10,83	327.234
Exercício findo em 31.12.2023	2.825,8603	14,62	13,05	493.453

b) Apresentamos a seguir a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	**Líquido**	**cota**	**Mensal**	**Acumulada**
31/12/23	341.482	2.825,8603	-	-
31/01/24	345.629	2.859,4550	1,19	1,19
29/02/24	348.151	2.880,6662	0,74	1,94
31/03/24	390.593	2.925,9950	1,57	3,54
30/04/24	396.544	2.963,7193	1,29	4,88
31/05/24	402.010	3.001,8236	1,29	6,23
30/06/24	405.418	3.032,5399	1,02	7,31
31/07/24	423.433	3.072,8905	1,33	8,74
31/08/24	446.561	3.112,5254	1,29	10,14
30/09/24	579.661	3.113,8704	0,04	10,19
31/10/24	584.152	3.152,0319	1,23	11,54
30/11/24	588.528	3.189,2290	1,18	12,86
31/12/24	602.099	3.253,8864	2,03	15,15

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, artigo 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em 24 de outubro de 2024 o Fundo teve alterações de regulamento aprovadas pelos cotistas em decorrência da adaptação à resolução CVM nº 175, nesse sentido, não houve alteração substancial dos elementos do regulamento senão àqueles exigidos para adaptação textual dos conceitos de “Fundo”, “Classe” e “Subclasse”. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve alterações estatutárias a serem divulgadas.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1